

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL**  
**IB - UNICAMP**

**Resolução Normativa – 007/2009**

**Referente: Exame de seleção e ingresso no DINTER UNICAMP/UPE (Processo 07-P-26852-08)**

**Artigo 1º** - O processo de seleção para ingresso no Programa Doutorado Interinstitucional (DINTER), será aberto uma única vez, para o preenchimento de até 10 vagas para candidatos pertencentes ao quadro docente da Universidade de Pernambuco.

**Artigo 2º** - Os procedimentos de inscrição, datas e locais para o processo seletivo para o DINTER serão divulgados nas páginas dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural - IB-UNICAMP (PPG-BCE) ([http://www.ib.unicamp.br/ensino/pos/cursos/pos\\_celular/](http://www.ib.unicamp.br/ensino/pos/cursos/pos_celular/)) e em Biologia Celular e Molecular Aplicada do ICB-UPE (PPG-BCMA) (<http://www.icb.upe.br>).

§ 1º - A documentação deverá estar de acordo com a solicitação estabelecida pelo PPG-BCE.

**Artigo 3º** - O processo seletivo consistirá de uma prova de Conhecimentos Específicos, de uma prova de proficiência de língua inglesa e de uma prova de arguição.

§ 1º – A prova de Conhecimentos Específicos, com duração de 4 horas, abrangendo as áreas de concentração do PPG-BCE, e a prova de proficiência de língua inglesa, com duração de 2 horas, serão de caráter eliminatório e serão realizadas no mesmo dia.

§ 2º - O candidato poderá deixar o recinto da prova depois de transcorridos 30 minutos de seu início.

§ 3º - A duração total de cada uma das provas é de tempo corrido, sem intervalos ou interrupções.

§ 4º – A tolerância para os candidatos iniciarem cada uma das provas será de 15 minutos, sem direito à compensação do tempo de atraso.

§ 5º - Para realizar as provas o candidato deverá apresentar documento com foto e assinar a lista de presença.

§ 6º - A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural (CPPG-BCE) terá o prazo de até 30 dias para divulgar os resultados das provas.

§ 7º - As provas não estarão disponíveis para consulta seja por parte do orientador e/ou candidato.

§ 8º - Os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 6 nas provas de conhecimentos específicos e de proficiência de língua inglesa serão convocados para arguição conforme estabelecido no calendário.

§ 9º - A arguição, de caráter classificatório, será efetuada pela Comissão de Seleção constituída por 2 membros da Comissão do PPG-BCE e 2 membros da Comissão de PPG-BCMA.

**Artigo 4º** - Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.

**APROVADA EM REUNIÃO DA CPPG-BCE DE 24 de setembro de 2009 e pela CPG-IB em 22 de outubro de 2009.**